



APROVADO

15/12/25  
[Signature]

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025

**Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Vereador Francisco Gomes da Silva" ao Senhor José Soares da Silva e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Baraúna – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, resolve:

### Art. 1º

Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito "Vereador Francisco Gomes da Silva"** ao Senhor **José Soares da Silva**, em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada pela honestidade, trabalho, dedicação à família e contribuição histórica para o município de Baraúna – PB.

### Art. 2º

A presente homenagem é concedida em virtude de sua destacada biografia, considerando:

I – seu nascimento em 20 de setembro de 1940, sendo filho de **Sebastião Soares da Silva (Sebastião Italiano)** e **Olindina Soares da Silva**, e neto de **Francisco Italiano**, um dos fundadores da cidade de Baraúna, carregando consigo um legado histórico de grande relevância para o município;

II – sua formação humana no **Sítio Lagoa da Jurema**, onde aprendeu desde cedo os valores do trabalho, da simplicidade e da honra;

III – sua construção familiar ao lado de sua esposa **Maria do Socorro Santos Silva**, com quem teve 10 filhos, formando um núcleo familiar sólido, respeitado e admirado;

IV – sua vida marcada pela força, integridade e perseverança, sendo reconhecido como homem trabalhador, honrado e exemplo para as novas gerações;

V – sua inspiração permanente para familiares, amigos e para todos que conhecem sua história, que representa coragem, raízes profundas e compromisso com os valores tradicionais de Baraúna.

### Art. 3º

A entrega da medalha será realizada em **Sessão Solene** da Câmara Municipal, em data definida pela Presidência.



ESTADO DA PARAÍBA  
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"  
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



---

#### Art. 4º

As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal.

#### Art. 5º

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 01 de dezembro de 2025.

  
José Nivanildo da Silva Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna – PB